

As importações de combustíveis no Irão atingiram níveis sem precedentes nos últimos quatro meses

O responsável da Companhia Nacional de Petróleo, Hojatollah Qanimifard, confirmou que nos quatro primeiros meses do ano iraquiano, que começou a 21 de Março, o Irão importou 3,5 milhões de litros de combustíveis por dia.



IRÃO
IMPORTA
PETRÓLEO

ACS propõe um centro comercial a céu aberto na Fernão de Ornelas

Associação está a trabalhar, em conjunto com as Câmaras de comércio de Tenerife e Açores, numa candidatura ao INTERREG III-B

Óscar Branco
obranco@dnoticias.pt

A Madeira, nomeadamente o Funchal, possui condições excelentes para a criação de centros comerciais a céu aberto, daí a razão da candidatura da ACS, diz Lino Abreu.

A Associação de Comércio e Serviços da Madeira - ACS - está a trabalhar, em conjunto com as Câmaras de Comércio de Tenerife e dos Açores, numa candidatura ao INTERREG III-B com vista ao lançamento de uma experiência piloto para criação de centros comerciais a céu aberto em cada um destes arquipélagos. Na Madeira a ideia, caso a candidatura - que terá como chefe de fila a Madeira, através da ACS - venha a ser aprovada, é transformar a Rua Dr. Fernão de Ornelas num centro comercial deste tipo. Tenerife e ilha Terceira são as outras duas zonas onde se pretende lançar esta experiência piloto.

A candidatura em causa, segundo adiantou ao DIÁRIO o presidente da ACS, Lino Abreu, encontra-se já em elaboração e deverá ser entregue à unidade gestora do programa até Setembro próximo. «Os contactos que fizemos são no sentido de se conseguir fazer um projecto neste âmbito e que se caracteriza por criar minicentros comerciais a céu aberto. O nosso objectivo é colocar esta candidatura em prática ficando a Madeira como chefe de fila».

O facto de a Câmara de Comércio de Tenerife ter experiência nesta matéria constitui uma mais-

-valia e facilita em muito a elaboração da candidatura. «Em termos de orçamento e em termos de ideias a Câmara de Comércio de Canárias tem um conjunto de projectos e de ideias inovadoras para estes espaços que só têm de ser adaptadas à nossa realidade. Na parte do orçamento financeiro também já temos uma equipa a trabalhar e a fazer um levantamento diagnóstico para podermos colocar em candidatura, até 30 de Setembro, este nosso projecto».

Na opinião de Lino Abreu, a Madeira, nomeadamente o Funchal, possui condições excelentes para a criação de centros comerciais a céu aberto, à semelhança dos existentes em várias cidades europeias.

Muito embora considere a Rua Dr. Fernão de Ornelas, devido ao seu peso histórico e características vincadamente comerciais, «um espaço com condições óptimas para se fazer uma coisa deste tipo», Lino Abreu afirma que existem «no Funchal outros espaços agradáveis onde se pode desenvolver e potenciar áreas de comércio deste tipo. Temos espaços comerciais históricos que podem ser dinamizados e com potenciais a explorar».

Para já a candidatura da ACS tem como principal objectivo concretizar um projecto-piloto na Rua Dr. Fernão de Ornelas, até porque «achamos que como é um projecto-piloto não podemos dispersar muito». Isto não significa, no entanto, que projectos idênticos não possam vir a ser implementados noutras zonas da cidade. «A ideia é essa. Porque não criamos através deste projecto outras situações idênticas?», questiona, acrescentando que zonas com potencialidade existem. «Penso é que ainda não parámos para pensar nas condições e ruas óptimas que temos para fazer isso».



ARQUIVO/Artur Campos

Lino Abreu afirma que a Rua Dr. Fernão de Ornelas reúne condições excelentes para a implantação de um projecto deste tipo.

Lei nacional reafirma benefícios

O diploma que transpõe para a lei portuguesa a autorização da Comissão Europeia para a Zona Franca respeita os benefícios

Luís Sena Lino
lsino@dnoticias.pt

O decreto-lei 163/2003, publicado na passada 5ª feira, transpõe para a lei portuguesa o essencial da autorização da Comissão Europeia relativa ao novo regime de auxílios da Zona Franca da Madeira para o período de 2003/06. A lei do Ministério das Finanças mantém o regime referenciado pela Comissão Europeia quanto aos "plafonds" máximos abrangidos pelo

benefício fiscal em função do número de empregos gerados, desde o mínimo de 1.5 milhões de euros para 2 postos de trabalho até um máximo de 125 milhões de euros para mais de 100 postos de trabalho.

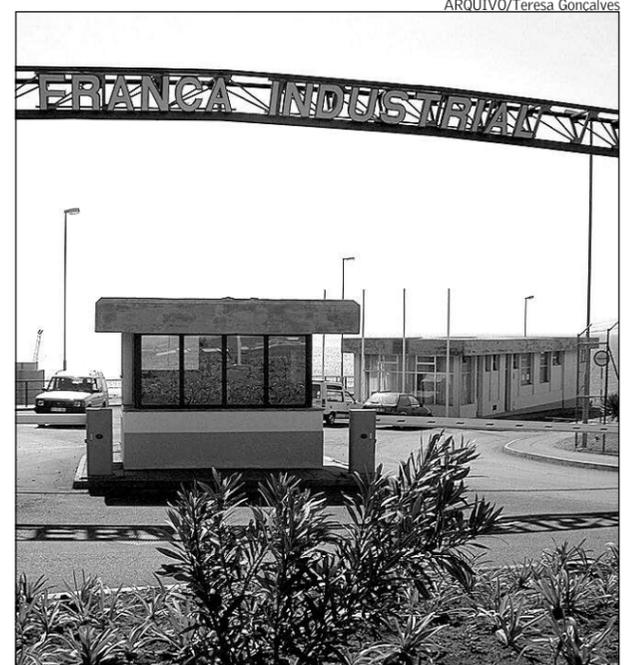
Igualmente aceite e transposto para a lei portuguesa foi ainda a dedução de 50% à colecta do IRC, mas apenas para as empresas instaladas na Zona Franca, e que preencham duas de cinco premissas que a lei avança, e que pretendem, globalmente, ga-

rantias efectivas de emprego gerado por um período mínimo de 5 anos e fixação de recursos humanos, assim como inovação tecnológica nos produtos criados.

Este é, aliás, um dos pontos em que se baseia a nova orientação da Comissão Europeia para a Zona Franca, tentando estimular o surgimento de empresas que possam promover emprego efectivo. A lei afirma que o objectivo é contribuir para «a diversificação e modernização da economia regional, para a fixação de re-

ursos humanos, para a melhoria das condições ambientais e para a criação de postos de trabalho».

A transposição para a lei portuguesa respeita, deste modo, as orientações da Comissão Europeia, embora - tal como o DIÁRIO havia anunciado - haja uma antecipação da taxa de IRC a pagar pelas empresas no decorrer dos próximos anos. Uma alteração que será corrigida pelo Governo da República no próximo Orçamento de Estado (2004).



ARQUIVO/Teresa Goncalves

No âmbito do CINM a Zona Franca é a principal abrangida pela lei que transpõe as orientações da Comissão Europeia.